



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.058
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.130 DE 17/09/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 710.400,00** (setecentos e dez mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	0002		
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(073) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	5.000,00
02.03.06	0023		
04.129.0023.2014		TRIBUTAÇÃO	
(103) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	5.000,00
.02.04.		SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(128) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.500,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(223) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	22.000,00
(226) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – Caps	20.000,00
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	110.000,00
(277) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	11.800,00
02.06.03			
12.361.0012.2027	0012	FUNDEB ENSINO FUND 70%	
(288) 3.1.91.13.00	05.10	Obrigações Patronais Intra	150.000,00
12.365.0013.2064	0013	FUNDEB EDUC INFANTIL 70%	
(299) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	100.000,00
(301) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(302) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais – Intra	85.000,00
02.06.06			
12.361.0012.2029	0012	TRANSPORTE ESCOLAR	
(319) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
02.06.07			
12.365.0013.2034	0013	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(350) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	16.000,00
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(418) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	6.600,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(526) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	7.000,00
02.11.02	0026		
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(542) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	2.000,00
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(550) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte p/Cobert Déficit Atuarial	140.000,00
			710.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 241.000,00** (duzentos e quarenta e um mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.01.		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	0002		
04.122.0002.2003		MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(021) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	30.000,00
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(043) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	10.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(193) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(225) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	40.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(269) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	35.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(332) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	7.000,00
02.06.11	0010		
12.367.0010.2091		CENTRO DE INCLUSÃO MUNICIPAL	
(370) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	9.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(456) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	40.000,00
			241.000,00

2 - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 469.400,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) - COTA PARTE FPM MENSAL		114.400,00
1751.50.0.1.00.00 (088) - TRANSF. RECURSOS FUNDEB		355.000,00
		469.400,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marlene
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Admin. strativa